

ORIENTAÇÕES ÀS INSTITUIÇÕES DE LONGA PERMANÊNCIA PARA IDOSOS – ILPIs PARA ORGANIZAÇÃO DA RETOMADA DAS VISITAS DE FAMILIARES

MEDIDAS DE CONTROLE PARA PREVENÇÃO DA INFECÇÃO PELO NOVO CORONAVÍRUS – COVID-19

Agosto/2021

EDIÇÃO 3

Considerando o cenário prolongado da pandemia de COVID-19, o elevado risco de agravamento e óbitos entre os idosos que contraem esta doença, bem como a necessidade de proteger os idosos das instituições coletivas de Campinas; o Departamento de Vigilância em Saúde (DEVISA) revoga o Decreto Municipal Nº 20.794 e **orienta os proprietários das ILPIs e os familiares de idosos residentes sobre a forma responsável e mais segura possível, para minimizar o risco de infecção pelo vírus SARS-CoV-2 e possibilitar aos familiares a visitação dos idosos institucionalizados.**



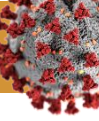
Como a transmissão comunitária da COVID-19 no município, no estado e no Brasil está mantida, assim como o risco de transmissão, mesmo entre pessoas vacinadas, deve-se manter a restrição do acesso de pessoas externas às ILPIs (exceto familiares e/ou responsáveis pelos residentes) e a execução de eventos festivos com acesso de público externo.

1

Orientações para a ILPI instituir as visitas dos familiares

- É importante que seja esclarecido o risco de disseminação da COVID-19 para os idosos e trabalhadores das ILPIs, mesmo que vacinados, incentivando o respeito e adoção de todas as medidas que se destinam à proteção dos idosos. Todos os funcionários e idosos devem estar imunizados contra COVID-19 e Influenza.
- A ILPI não deve permitir visitas caso esteja com casos suspeitos ou em situação de surto de COVID-19 entre residentes e funcionários, com exceção de casos urgentes e inadiáveis, como para pessoas idosas gravemente doentes e em fase terminal (cuidados paliativos).
- Os voluntários e visitantes, que tradicionalmente visitavam as instituições, devem ser incentivados a manter as formas alternativas para levarem seu carinho aos idosos, por exemplo, produzindo “Lives”, serenatas ou outras manifestações artísticas para os idosos sem adentrar no estabelecimento.
- Reservar área com boa ventilação e separada, preferencialmente aberta, para que as visitas ocorram, considerando que o ambiente deve possuir dimensões capazes de assegurar o distanciamento seguro entre a pessoa idosa e seus familiares (1,5 metro, no mínimo). O local deve ser planejado e preparado com antecedência para que as visitas transitem em uma pequena área dentro da ILPI, e, se possível, é indicado que esta área fique próxima ao portão de entrada/saída da Instituição.





- As visitas devem ser agendadas prevendo-se o tempo necessário para: a higienização do espaço destinado a este fim; a preparação das pessoas e o tempo do encontro. O tempo de permanência de familiares e/ou responsáveis na instituição deverá ser limitado a, no máximo, 30 minutos, evitando-se, também, aglomeração de pessoas externas num mesmo período.
- O ambiente destinado à visita sempre deve passar por limpeza e desinfecção com álcool a 70% ou outra solução desinfetante entre uma visita e outra, lembrando-se de higienizar superfícies de alto toque como maçanetas, corrimãos, mesas, cadeiras, bem como outros utensílios e mobiliários.
- A entrega de presentes, objetos, embalagens e congêneres destinado ao morador da ILPI, deverá passar por desinfecção com álcool a 70%, ou similar, de acordo com o tipo de material, antes de adentrar na instituição (reservar um local para esta ação).
- Alimentos trazidos por familiares devem passar por triagem da equipe da ILPI (seguindo as regras da instituição), antes de serem consumidos pelos idosos.
- A ILPI deverá destacar um profissional previamente treinado para aferir a temperatura e avaliar os visitantes quanto aos sinais e sintomas de suspeita de COVID-19 (quadro de síndrome gripal*): febre, coriza, tosse, dor de garganta, falta de ar, diarreia, mal-estar, perda de olfato, perda de paladar. Também avaliar se o visitante teve contato com pessoas com suspeita ou confirmação de COVID-19 nas últimas duas semanas.
 - Nestes casos (presença de sintomas ou febre e contato com pessoas suspeitas ou com COVID-19), a visita deve ser proibida e a pessoa deverá ser orientada a procurar um serviço médico.

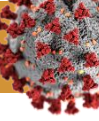
*SÍNDROME GRIPAL:

Indivíduo com quadro respiratório agudo, caracterizado por pelo menos dois (2) dos seguintes sinais e sintomas:

- Febre (mesmo que referida), calafrios, dor de garganta, dor de cabeça, tosse, coriza, distúrbios olfativos ou distúrbios gustativos.
- EM CRIANÇAS: considera-se também obstrução nasal, na ausência de outro diagnóstico específico.
- EM IDOSOS: a febre pode estar ausente. Devem também ser considerados também critérios específicos de agravamento, como síncope, confusão mental, sonolência excessiva, irritabilidade e inapetência.
- Na suspeita de COVID-19, a febre pode estar ausente e sintomas gastrointestinais (diarreia) podem estar presentes.

- Recomenda-se que a Instituição faça um livro com anotações sobre as visitas, com registro de: data, nome do visitante e do idoso visitado, horário de entrada e saída, check list de busca de sintomas e telefone/celular para contato direto com o visitante.
- O estabelecimento deve manter álcool gel a 70% disponível na entrada da instituição e na área destinada à visita.
- A Instituição deverá reservar um banheiro exclusivo para os visitantes, devidamente abastecido com sabonete líquido, toalhas descartáveis, lixeira acionada por pedal e, ainda, realizar sua limpeza frequente. Neste banheiro recomenda-se a fixação de cartaz contendo informações de como proceder com a correta lavagem das mãos.
- Recomenda-se que, durante o encontro, um profissional da instituição esteja presente com o intuito de auxiliar o residente (atentar para os aspectos emocionais) e supervisionar o visitante no cumprimento das regras de distanciamento e utilização correta da máscara (preferencialmente cirúrgica).





2

Orientações específicas para os familiares

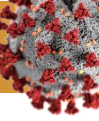
- Os familiares que realizarão a visita, nos 14 dias anteriores não deverão ter apresentado qualquer um dos sinais e sintomas de definição de suspeita de COVID-19 (quadro de síndrome gripal) ou ter entrado em contato próximo ou domiciliar com pessoa suspeita ou confirmada para COVID-19.
- Os visitantes, antes de adentrarem para a visita, deverão responder atentamente um *check list* sobre a presença de sinais e sintomas sugestivos de COVID-19 e possíveis contatos com pessoas suspeitas/confirmadas com COVID-19.
- O visitante deverá lavar as mãos ou utilizar álcool gel a 70% assim que entrar, e ao deixar o estabelecimento.
- O visitante deverá manter o distanciamento seguro do seu familiar residente, permanecendo no mínimo a 1,5 m dele(a), e também dos funcionários da ILPI durante a visita.
- Recomenda-se que o número de pessoas agendadas que visitarão o idoso institucionalizado não ultrapasse um total de 2 a 3 indivíduos por visita / horário agendado, mesmo em áreas amplas.
- Recomenda-se que os familiares e/ou responsáveis pelo idoso também estejam imunizados devido ao risco de disseminação da COVID-19 mesmo após o esquema vacinal.
- O idoso deverá utilizar máscara facial (preferencialmente cirúrgica) durante a interação com os familiares, que também deverão estar usando corretamente a máscara (preferencialmente cirúrgica) para proteção respiratória (cobrindo o nariz e a boca).
- Os residentes com sintomas respiratórios, com suspeita ou confirmação de COVID-19, caso a visita seja urgente e inadiável, deverão permanecer em seus quartos e utilizar máscara cirúrgica.
- Evitar o contato físico com o idoso (toque) sempre que possível, e o compartilhamento entre o idoso e seu familiar/responsável de quaisquer objetos ou produtos que não estejam higienizados.
- Os visitantes deverão comunicar a ILPI imediatamente caso apresentem quaisquer sintomas relacionados à COVID-19 nos próximos três dias.

3

Comunicação

- A instituição deve manter a rotina de informar toda a rede sociofamiliar por diferentes meios de comunicação acerca das condições de saúde dos residentes e das medidas a serem adotadas para a prevenção da COVID-19.
- Os meios de “comunicação não presencial” (telefone, WhatsApp, etc.) devem continuar sendo valorizados e utilizados para contato do idoso com seus familiares e amigos, sempre procedendo à higienização dos aparelhos e equipamentos entre um uso e outro.
- As medidas sanitárias e administrativas a serem adotadas para a visita programada ao idoso pelos familiares deverão ser previamente divulgadas aos familiares/responsáveis e agendadas.
- Os familiares deverão ser orientados a comunicar a instituição caso as pessoas que entraram em contato com o idoso apresentem quaisquer sintomas relacionados à COVID-19 nos 03 dias posteriores a visita.





4

Orientações complementares para a ILPI

- A ILPI deve manter o seguimento das determinações legais vigentes:
 - Conjunto de orientações para Instituições de Longa Permanência para Idosos e outros Alojamentos Coletivos, disponível em <https://covid-19.campinas.sp.gov.br/segmentos-docs/30>
 - Orientações para a prevenção e o controle de infecções pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2) em Instituições de Longa Permanência para Idosos. Nota Técnica GVIMS/GGTES/ANVISA Nº 05/2020. Disponível em:
<https://www20.anvisa.gov.br/segurancadopaciente/index.php/alertas/category/covid-19>
- A ILPI deve manter-se atualizada quanto aos Protocolos Sanitários e Recomendações Técnicas municipais. Estas orientações poderão ser redefinidas sem aviso prévio mediante alteração da situação epidemiológica da COVID-19 no município de Campinas.



Acompanhe o site oficial da prefeitura de Campinas. Acesse:
<https://covid-19.campinas.sp.gov.br/>

